



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN
(Ao PL n° 1.665, de 2020)
Supressiva

Suprime-se o § 2º do art. 8º do PL 1.665 de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto em questão assegura ao entregador uma série de proteções durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

O parágrafo que sugerimos suprimir prevê a possibilidade de exclusão imediata do entregador da plataforma eletrônica a qual esteja vinculado pela simples suspeita de cometimento de infração penal prevista em legislação.

Entendemos que a redação atual não observa o princípio da presunção da inocência. Assim, esperamos contar com o apoio do relator e dos pares para o acolhimento da presente emenda, como forma de aprimorar o projeto.

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/21629.80755-10